



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065/2022, DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

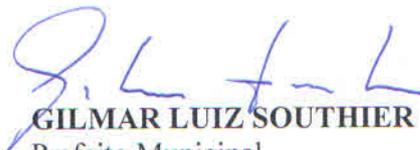
Encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 065/2022, de 14 de dezembro de 2022, com vistas a promover ajustes de redação no artigo que segue:

“**Art. 2º** A remuneração pela contratação dos serviços de que trata o artigo anterior será equivalente ao Piso Salarial *do emprego de Agente de Saúde, fixado pelo Governo Federal.*”

As adequações visam melhorar a interpretação do referido artigo.

Solicitamos a inclusão da matéria e que a mesma seja aprovada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,
em 19 de dezembro de 2022.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças